



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº031/2016
EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº001/2016

JOÃO NILSON FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, as Leis Municipais n.º1.373/2015 de 23 de junho de 2015, Lei Municipal n.º1.427/2016 de 05 de maio de 2016 e Lei Municipal n.º1.432/2016 de 18 de maio de 2016, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que estará Leiloando às **10hs do dia 20 de junho de 2016**, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, n.º 223, Centro, nesta cidade de Pinheiro do Vale - RS, bens patrimoniais móveis de propriedade deste Município, conforme descritos no objeto deste Leilão, **devendo os interessados comparecer nos locais e horários estabelecidos nesse edital, para credenciamento.**

01 - DO OBJETO:

O objeto do presente Leilão consiste na venda dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pinheiro do Vale – RS, obedecendo aos valores mínimos de arrematação, conforme discriminação abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO BEM	Identificação do N.º/registro no Patrimônio	Valor mínimo de arrematação
01	Uma Retro Escavadeira marca CASE, 580 L, 4x4, ano/modelo 2005, chassi nº9C2JC30102R153204.	2771	R\$ 45.000,00
02	Uma Caminhonete, marca Chevrolett, GM/S10 2.4 S, gasolina, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor predominante branca, placas MBT - 4105, Renavam 786628758.	7072	R\$ 5.000,00
03	Um Automóvel, Uno Mille Way Econ, marca FIAT, flex, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor predominante vermelha, placas ISZ-5785, Renavam 461612208.	7061	R\$ 10.000,00
04	Um Automóvel, Doblo HLX 1.8, marca FIAT, flex, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor predominante vermelha, placas IRE-8764, Renavam 25220886-2.	6486	R\$ 15.000,00
05	Uma carroceria de madeira para Caminhão de 2,58m x 8,48m, com sobre caixa.	8791	R\$ 5.000,00
06	Um tanque, distribuidor de Adubo Orgânico, marca Reiflex, capacidade de 9.000 lts, ano 2011, sem bomba, para caminhão.	6608	R\$ 1.500,00

O julgamento será realizado por item, conforme descrição, identificação e ordem dos bens acima citados.

02 – DO LOCAL:

Os bens móveis estarão expostos à visitação pública junto ao Parque Municipal de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Rua Duque de Caxias, n.º223, cidade de Pinheiro do Vale



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

- RS, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7hs45min às 11hs45min e das 13hs às 17hs.

03 – DO ESTADO DOS OBJETOS:

Os bens móveis, objeto deste Leilão serão leiloados no estado de conservação em que se encontram.

04 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados deverão realizar o credenciamento na sala da comissão de licitação, sito no Centro Administrativo, Rua Duque de Caxias, 223, Centro de Pinheiro do Vale – RS, no horário das 08hs às 09hs45min, do dia 20 de junho de 2016.

4.1.1 – Por conveniência e interesse público, o leiloeiro poderá estender o horário de credenciamento, para atender aos interessados que efetuaram o depósito da caução de que trata os itens 4.2 e 4.3 seguintes até o momento marcado para início do leilão. No entanto não será admitido credenciamento para interessados retardatários que efetuarem o depósito caução após o horário e data agendada para início do leilão público.

4.2 – O interessado em participar do leilão, poderá efetuar em até 48(quarenta e oito) horas antes do início da sessão do leilão depósito do valor correspondente ao pagamento da caução na **importância de 10% (dez por cento) da avaliação inicial do(s) item(s), junto ao Banco Brarisul (041), Agência 0817, Conta Corrente: 04.006622.0-0 (Alienação de Bens).**

4.3 – O interessado em participar do leilão também poderá efetuar antes do início da sessão do leilão o pagamento da caução na importância de 10% (dez por cento) da avaliação inicial, em moeda corrente nacional, junto a tesouraria e agilizar junto à Comissão de Licitação/Leilão o credenciamento prévio com ciência das condições do bem, nos termos exigidos nesse edital.

4.4 - Será aceita a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição dos bens, que comparecerem no local da realização do leilão e efetuarem o credenciamento que será aceito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Pessoa física:

- a) Carteira de Identidade e CPF cópia autenticada ou cópia mais original para autenticação pelo leiloeiro;
- b) Comprovante da caução;
- c) Assinatura do formulário do credenciamento.

2. Pessoa Jurídica;

- a) Cartão da CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de Identidade e CPF com poderes de gerência da empresa ou procuração para representar a empresa na presente licitação.
- c) Comprovante da caução;
- d) Assinatura do formulário de credenciamento.

4.5 – O participante interessado deverá entregar ao leiloeiro, credenciamento com comprovante da caução acompanhado dos documentos descritos no item anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

4.6 – A caução no limite de 10%, depositada antecipadamente, deverá ser prestada a cada bem individualmente cujo participante tenha interesse, não sendo permitido ao interessado participar com lances cujo bem não tenha prestado caução.

4.7 - Será vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no objeto do presente Edital.

4.8 - Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O arrematante deverá depositar antecipadamente nos termos desse edital o valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação inicial a título de caução, para poder participar do leilão, sendo este valor considerado como pagamento parcial a vista para o vencedor da arrematação do bem.

5.2 - Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo remanescente do valor do bem arrematado, num prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do Leilão, oportunidade em que a Prefeitura Municipal efetuará a transferência dos bens ao arrematante.

5.3 - Por ocasião do pagamento à Prefeitura Municipal do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

06 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Em todas as fases do presente Leilão, cabem recursos de acordo com o constante no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

07 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O proponente vencedor no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 - O presente Leilão será procedido por servidor da Prefeitura Municipal de Pinheiro do Vale - RS, designado pela Administração.

8.2 - Os bens objeto desta licitação serão Leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos, incorreções ou irregularidades.

8.3 – O presente processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

8.4 – No pagamento efetuado com cheque, os bens objeto desta licitação, somente serão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1102/1060

transferidos ou entregues após a compensação.

8.5 – Só poderão se manifestar na sessão de leilão, o(a) leiloeiro(a), a comissão de leilão e os participantes credenciados.

8.6 – Os bens serão leiloados individualmente, com anotações individuais de arrematação por cada bem alienado em ata ou documento próprio.

8.7 – O arrematante terá que efetuar o pagamento do valor do bem arrematado em até 10 (dez dias) úteis, após o leilão, sendo que será abatido do pagamento o valor da caução inicial depositada na tesouraria.

8.8 – A falta de pagamento da arrematação no prazo estipulado no item anterior, será considerado como desistência do arrematante, caso em que o arrematante perderá o 10% (dez por cento) da caução depositada e o Município poderá convocar o segundo colocado concedendo o prazo dos mesmos 10 (dez) dias úteis para pagar o bem.

8.9 – O arrematante que desistir do lance perderá a caução na importância de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do bem, depositado junto a tesouraria ou conta bancaria.

8.10 – Os participantes que não arrematarem nenhum bem terão seus valores da caução restituídos via depósito/transferência bancária em conta bancária em nome do Credenciado Participante em até 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão para quem efetuou caução bancaria e para quem efetuou a caução no caixa poderá restituir a caução após o encerramento da sessão do leilão.

8.11- Fica reservado ao Prefeito Municipal de Pinheiro do Vale – RS, o direito de anular ou revogar este Leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

8.12 - Maiores informações sobre o presente Leilão, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Pinheiro do Vale - RS, junto ao Setor de Compras e Licitações em horário de expediente, ou pelo fone (55) 3792-1102/1060 ou através do site www.pinheirodovale.rs.gov.br.

Município de Pinheiro do Vale - RS, em 03 de Junho de 2016.

JOAO NILSON FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício